



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

LEI 185/05

DE 06 DE ABRIL DE 2005.

“ Altera Lei 065/97 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Altera o inciso V do artigo 3º da Lei 065/97 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente –CMDR- terá conjunto de representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Prefeitura Municipal;
- II - Câmara Municipal;
- III- Associação de Produtores Rurais;
- IV- Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- V- Emater-Pa- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará.

Artigo 2º - A emenda da Lei 065/97, ficará da seguinte forma:

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de abril de 2005.

Renan Lopes Souto
Prefeito Municipal

**Publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Água
Azul do Norte em 11/04/05.**